



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº. 012/2013

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo para efetivação de matrícula no Curso de Combate a Incêndio Urbano – COI, a ser realizado através do Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Maranhão, atendendo o disposto constante da Portaria nº 10/2013/2ºGBM/CBMMA de 10 de setembro de 2012.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo de seleção de Bombeiros Militares do CBMMA e convidados, para efetivarem matrícula no COI/2013. O processo seletivo se dará através de indicação do militar por seu Comandante de Unidade ou Chefe, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 O período de inscrições será de 29/10/2013 a 06/11/2013;
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via ofício expedido pelo Comandante ou Chefe ao Diretor de Ensino do CBMMA no horário de expediente no período previsto no item 2.1;
- 2.3 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital, serão estas canceladas.
- 2.4 O deferimento das inscrições tornar-se-á público até o dia 07 de novembro, a Diretoria de Ensino providenciará nota para Boletim Geral, estando assim, os candidatos, aptos a frequentar o COI/2013.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1 Apresentar documento expedido pelo seu Comandante ou Chefe que o indique para participar do Curso.
- 3.2 Comprovar mediante apresentação de documento oficial que apresenta junta médica válida.
- 3.3 Ter concluído o Ensino Médio, curso técnico ou outro equivalente.
- 3.4 Não apresentar problemas cardíacos, respiratórios ou alérgicos a fumaça.

3.5 Estar lotado no serviço operacional da unidade que pertence.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 O Comandante Geral do CBMMA fará a homologação da indicação dos candidatos atendendo o número de vagas previsto para cada Unidade e convidados.

5. DAS VAGAS:

5.1 Encontram-se disponíveis **24 (vinte e quatro) vagas** conforme descritas abaixo:

GRUPAMENTO	VAGAS
1º GBM	05
2º GBM	05
SCI	02
3º GBM (Imperatriz)	02
4º GBM (Balsas)	02
5º GBM (Caxias)	02
6º GBM (Estreito)	02
8º GBM (Pinheiro)	02
VALE	01
ALUMAR	01
TOTAL	24

5.2 As vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas pela Diretoria de Ensino.

6. DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA NO COI / 2013:

6.1 Serão considerados aptos a matricularem-se no COI/2013 os candidatos indicados dentro do número de vagas previsto para cada Unidade e convidados;

6.2 O resultado deste processo será publicado em BG e divulgado no site do CBMMA.

6.3 Para efetivação da matrícula o candidato indicado dentro do número de vagas previstas neste edital deverá apresentar ofício de apresentação expedido pelo seu Comandante, Diretor ou Chefe na Diretoria de Ensino no dia 07/11/2013.

7. DO PERÍODO/LOCAL DO CURSO:

7.1 O COI/2013 será um curso intensivo com início no dia 08/11/2013 e término no dia 21/11/2013, nos turnos matutino e vespertino, a ser realizado nas instalações do Complexo GEM/2º GBM.

8. DO ENXOVAL PARA O CURSO:

8.1 Os alunos deverão providenciar junto ao seu comandante imediato os equipamentos de proteção respiratória e individual listados no Anexo I deste edital

9. ORIENTAÇÕES GERAIS:

9.1 O Comandante Geral, a seu critério e visando atender supremacia do interesse público, poderá a qualquer tempo interromper o andamento do curso.

9.2 O COI/2013 será Supervisionado pelo Comando do 2º GBM e Coordenado pelo 1º Ten QOCBM Luís César, além de sua equipe de suporte previamente nomeada, podendo a mesma, a qualquer momento, desligar o aluno que praticar qualquer ato que comprometa o bom andamento do curso, ou o cometimento de quaisquer irregularidades previstas em lei.

9.3 Serão ainda desligados do COI/2013 os alunos que:

9.3.1 Sofrerem eventuais problemas de saúde que o inabilite para o desenvolvimento das instruções;

9.3.2 Deixarem de apresentar os EPI's e EPR's, conforme listado no Anexo I.

9.3.3 Deixar de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprir os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade.

9.4 Os Alunos lotados em Unidades distintas das unidades de São Luís, deverão se manifestar antecipadamente junto a coordenação a fim de solicitar alojamento.

9.5 Os alunos do **COI** ficarão à disposição da Diretoria de Ensino para o cumprimento de atividades escolares, enquanto durar a necessidade, a conveniência e o interesse da diretoria.

9.6 Serão certificados pelo Comando do 2º GBM, os alunos que obtiverem no mínimo 70% de aproveitamento nas avaliações teóricas e práticas e 100% na carga horária.

9.7 Os casos omissos serão solucionados pelo comandante do 2º GBM.

Quartel em São Luís, 25 de outubro de 2013.

João Vanderley Costa Pereira – Cel. QOCBM
Comandante Geral do CBMMA

ANEXO I

LISTA DE EPI's E EPR's QUE OS ALUNOS DEVERÃO ADQUIRIR.

1. EPI'S

- a) Roupa de Aproximação completa: Japona, Calça, Bala-Clava, Luvas.
- b) Botas de Aproximação.
- c) Capacete Gallet com viseira.
- d) Joelheira.

2. EPR'S

- a) PA completa em boas condições de uso, com cilindro cheio e suporte dorsal.